



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7457/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o deferimento expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **AIDA TAVARES DE PAULA**, matrícula nº 4258, CPF nº ***.649.206-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por preencher os requisitos legais do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e do art. 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014, atualizada até a presente data.

Art. 2º Os proventos proporcionais de aposentadoria corresponderão a 34,24% (trinta e quatro vírgula vinte e quatro por cento) da média aritmética das remunerações, referentes a 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) dias de efetivo exercício, conforme disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 3º Fica assegurado à servidora o direito de reajuste dos proventos na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, e do art. 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014, bem como a garantia do salário mínimo constitucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos patrimoniais a partir desta mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de outubro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Aida Tavares de Paula, matrícula nº 4258, CPF nº ***.649.206-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 3750-2015 de 26 de março de 2015, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 21 de outubro de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal